

EBS de Velas

Despacho n.º 1918/2021 de 31 de agosto de 2021

Considerando que a autorização de despesas e de pagamentos do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Velas (doravante EBS das Velas), ilha de São Jorge, Açores, pertencem ao Conselho Administrativo, conforme disposto, nos artigos 43.º e 80.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional, (doravante designado por RJCAG), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto;

Considerando que o artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, prevê nos seus n.ºs 2 e 3, a possibilidade de delegação, «no respetivo presidente a competência para autorizar despesas até ao montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria», bem como a possibilidade de «delegar em qualquer dos seus membros a autorização de pagamento de qualquer despesa».

Assim, o Conselho Administrativo, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 38.º, n.º 2, alíneas *d*) do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, artigo 19.º n.º 1, alínea *e*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, dos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo e dos artigos 43.º, n.º 2 e 80.º, números 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determina o seguinte:

1 – Delegar no Presidente do Conselho Administrativo a competência para autorizar despesas até ao montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria, fixada em cada ano económico no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores, quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar da EBS das Velas, ilha de São Jorge, Açores.

2 – Delegar nos diferentes membros do Conselho Administrativo, que do mesmo fazem parte, a competência para a autorização do pagamento de qualquer despesa, do orçamento do Fundo Escolar da EBS das Velas, ilha de São Jorge, Açores.

1 de julho de 2021. - O Conselho Administrativo, *Vítor Manuel Assunção Bernardes, Presidente do Conselho Administrativo, Hélder Fernando Sousa Teixeira, Vice-Presidente do Conselho Administrativo e Cristina de Fátima da Silveira Ferreira, Coordenadora Técnica e Secretária do Conselho Administrativo.*